



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 070/2020**

**OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação n° 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.**

**1ª via**

**Lançamento: 17/09/2020**

**Abertura: 17/09/2020 – 14:20 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**
**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de notebook para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17100	Notebook Processador: Intel® Core™ i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 1920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security	01	UNI	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.300,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Assistência Social, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/09/2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 CASSIELE CHRISTINA FÁVERO  
 Secretária de Assistência Social

000003

Objeto: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.

Item	Código do produto / serviço	Nome do Produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		<p>Notebook</p> <p>Processador: Intel® Core™ i5 10210U</p> <p>Velocidade do Processador: 1,6 GHz</p> <p>Cache: 6 MB</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Home</p> <p>Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia</p> <p>Memória: 8 GB</p> <p>Tipo da Memória: LPDDR3</p> <p>Suporta até: 8 GB</p> <p>HD: 256 GB SSD PCIe G3X2</p> <p>Tela: Tipo de Tela: LED Glare</p> <p>Tamanho da Tela: 14"</p> <p>Resolução da Tela: Full HD 1920x1080</p> <p>Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics</p> <p>Rede Wi-Fi</p> <p>Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2</p> <p>Bluetooth</p> <p>Sim</p> <p>Audio</p> <p>04 alto-falantes harman/kardon</p> <p>Microfone embutido</p> <p>Slot de Cartão de Memória</p> <p>2 in 1 leitor de cartão SD/MMC</p> <p>Portas</p> <p>Frontais/Laterais/Traseiras</p> <p>01 HDMI 1.4</p> <p>01 USB 2.0 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-C</p> <p>01 3.5mm Combo Audio Jack</p> <p>Teclado</p> <p>Tipo Chiclet</p> <p>Mouse</p> <p>Touchpad</p> <p>Bateria</p> <p>3 Cells</p> <p>4000 mAh</p> <p>Cor</p> <p>Azul Claro Metálico</p> <p>EAN</p> <p>7898573297308</p> <p>Softwares Inclusos</p> <p>Splendid</p> <p>Tru2Life</p> <p>Keyboard hotkeys</p> <p>Link to MyASUS Trusted</p>	01	01		



Objeto: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.

Item	Código do produto / serviço	Nome do Produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		<p>Notebook</p> <p>Processador: Intel® Core™ i5 10210U</p> <p>Velocidade do Processador: 1,6 GHz</p> <p>Cache: 6 MB</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Home</p> <p>Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia</p> <p>Memória: 8 GB</p> <p>Tipo da Memória: LPDDR3</p> <p>Suporta até: 8 GB</p> <p>HD: 256 GB SSD PCIe G3X2</p> <p>Tela:Tipo de Tela: LED Glare</p> <p>Tamanho da Tela: 14"</p> <p>Resolução da Tela: Full HD 1920x1080</p> <p>Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics</p> <p>Rede Wi-Fi</p> <p>Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2</p> <p>Bluetooth</p> <p>Sim</p> <p>Audio</p> <p>04 alto-falantes harman/kardon</p> <p>Microfone embutido</p> <p>Slot de Cartão de Memória</p> <p>2 in 1 leitor de cartão SD/MMC</p> <p>Portas</p> <p>Frontais/Laterais/Traseiras</p> <p>01 HDMI 1.4</p> <p>01 USB 2.0 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-C</p> <p>01 3.5mm Combo Audio Jack</p> <p>Teclado</p> <p>Tipo Chiclet</p> <p>Mouse</p> <p>Touchpad</p> <p>Bateria</p> <p>3 Cells</p> <p>4000 mAh</p> <p>Cor</p> <p>Azul Claro Metálico</p> <p>EAN</p> <p>7898573297308</p> <p>Softwares Inclusos</p> <p>Splendid</p> <p>Tru2Life</p> <p>Keyboard hotkeys</p> <p>Link to MyASUS Trusted</p>	01	01		



Objeto: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.

Item	Código do produto / serviço	Nome do Produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		<p>Notebook</p> <p>Processador: Intel® Core™ i5 10210U</p> <p>Velocidade do Processador: 1,6 GHz</p> <p>Cache: 6 MB</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Home</p> <p>Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia</p> <p>Memória: 8 GB</p> <p>Tipo da Memória: LPDDR3</p> <p>Suporta até: 8 GB</p> <p>HD: 256 GB SSD PCIe G3X2</p> <p>Tela:Tipo de Tela: LED Glare</p> <p>Tamanho da Tela: 14"</p> <p>Resolução da Tela: Full HD 1920x1080</p> <p>Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics</p> <p>Rede Wi-Fi</p> <p>Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2</p> <p>Bluetooth</p> <p>Sim</p> <p>Audio</p> <p>04 alto-falantes harman/kardon</p> <p>Microfone embutido</p> <p>Slot de Cartão de Memória</p> <p>2 in 1 leitor de cartão SD/MMC</p> <p>Portas</p> <p>Frontais/Laterais/Traseiras</p> <p>01 HDMI 1.4</p> <p>01 USB 2.0 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-A</p> <p>01 USB 3.2 Gen 1 Type-C</p> <p>01 3.5mm Combo Audio Jack</p> <p>Teclado</p> <p>Tipo Chiclet</p> <p>Mouse</p> <p>Touchpad</p> <p>Bateria</p> <p>3 Cells</p> <p>4000 mAh</p> <p>Cor</p> <p>Azul Claro Metálico</p> <p>EAN</p> <p>7898573297308</p> <p>Softwares Inclusos</p> <p>Splendid</p> <p>Tru2Life</p> <p>Keyboard hotkeys</p> <p>Link to MyASUS Trusted</p>	01	01	7.500,00	7.500,00



	<p>Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg</p>				
--	--	--	--	--	--

*Vurioni*

37.196.858/0001-83

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

RUA CIPRESTE, 378 - SALA 01  
BAIRRO DOZE DE OUTUBRO - 85650-000  
CANTA IZABEL DO OESTE - PR

## DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

**Considerando** o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

**Considerando** o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

**Considerando** a Deliberação nº 129, de 2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprova o saldo do superávit de 2012 e a ação de “Incentivo a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)”;

**Considerando** o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 5: “Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo”, Ação 2: “Cofinanciamento aos municípios de serviços, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e o protagonismo dos adolescentes”;

**Considerando** a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV como competência da Proteção Social Básica, descrito como “*Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)*”;

**Considerando** o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

**Considerando** a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar os municípios;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de outubro de 2016 estabelece a presente deliberação.

## I - DO OBJETO

**Art. 1º** Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

**Parágrafo Único.** Entende-se por SCFV, o serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

## II - DOS RECURSOS

**Art. 2º** Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes do Plano de Ação 2016 (Deliberação nº 006/2016) e saldo da Deliberação nº 129/2013, totalizando R\$ 19.492.260,00 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta reais) destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos.

**Art.3º** Os recursos financeiros que trata a presente deliberação serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA mediante a formalização de instrumento legal assinado entre a SEDS e os municípios que acessarem a presente.

§ 1º Os valores inferiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência em parcela única.

§2º Os valores superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência em duas parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante disponibilizado, após a assinatura de Termo de Adesão e apresentação dos documentos descritos no Anexo III, ficando o repasse da segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento), condicionada a prestação de contas da utilização dos recursos inicialmente repassados.

**Art. 4º** O montante de recursos financeiros que poderão ser acessados pelos municípios encontram-se no Anexo I da presente deliberação e são compostos por:

I - valor fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), independente do porte e/ou população infanto-juvenil;

II - produto da multiplicação do número de crianças e adolescentes inseridos na base do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico<sup>1</sup> por R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

### III - DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** Para a realização do repasse fundo a fundo, os municípios deverão, com base no Art. 4º do Decreto Estadual nº 10.455/2014, apresentar Plano de Ação (ações a serem executadas) e a documentação comprobatória, seguindo as orientações e modelos propostos nos anexos III e V.

**Art. 6º** Poderão fazer a adesão ao presente edital aqueles municípios que cumpram aos seguintes requisitos:

I - possuir Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído por lei e em regular funcionamento;

II - possuir Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Municipal;

III - possuir Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - comprovar a aprovação do Plano de Ação pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, demonstrada através de deliberação ou resolução do CMDCA e do CMAS publicadas na imprensa oficial.

<sup>1</sup> Fonte: BI ODM1 – Base extraída em 23 de julho de 2016.

**Art. 7º** A documentação elencada no Anexo III deverá ser protocolada nos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, em meio físico, cujos endereços estão identificados no Anexo II.

**Art.8º** Os municípios poderão apresentar os documentos descritos no Anexo III para acessar os recursos financeiros desta Deliberação até o dia 28 de fevereiro de 2017.

#### **IV - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 9º** Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Custeio – Material de consumo;
- b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- c) Custeio – Pequenos reparos;
- d) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
- e) Investimento – Mobiliário.

**§1º** O pagamento de pessoal somente será permitido nos casos em que a legislação vigente expressamente assim o permitir, sendo vedado o pagamento de recursos humanos do quadro próprio.

**§2º** O recurso destinado para custeio para pequenos reparos será permitido desde que atenda as orientações contidas no site da Paranaicidade, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6>

#### **V – DA OFERTA DO SCFV**

**Art. 10.** O SCFV terá suas ações ofertadas:

**I** - no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quando houver estrutura física adequada para a mesma e desde que não traga prejuízo à oferta do PAIF e/ou;

**II** - em unidades no município que atendam crianças e adolescentes, desde que referenciadas ao CRAS;

**III** - de forma ininterrupta e planejada, de acordo com a fase de desenvolvimento dos usuários e em conformidade com as diretrizes nacionais;

**IV** - estruturadas no formato de coletivos com no máximo 30 crianças e adolescentes, organizados respeitando os ciclos de vida, sob a responsabilidade de um orientador social, que deverá acompanhar todos os usuários do grupo e sob a referência de um técnico do CRAS;

**Art. 11.** As ações do SCFV, abrangidas por esta Deliberação deverão ser estruturadas de forma a garantir sua oferta, conforme as faixas etárias previstas na Resolução CNAS nº109/2009 e ou organizadas conforme a realidade municipal desde que respeite as fases de desenvolvimento dos usuários, em consonância com a Resolução CNAS nº01/2013 :

**I** - para crianças de até 6(seis) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os coletivos devem ter atividades previamente planejadas, em turnos de até 1h30 por dia;

**II** - para crianças e adolescentes de 6(seis) a 15(quinze) anos - De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. As atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até quatro horas;

**III** - para adolescentes 15(quinze) a 17(dezessete) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até três horas.

**Parágrafo único.** Para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou dele retirados deverá ser possibilitada a participação contínua e diária ou complementada com atividades ofertadas por outras políticas, a fim de evitar a sua reincidência no trabalho.

**Art. 12.** As ações executadas por meio da oferta do SCFV deverão ser organizadas de modo a assegurar os objetivos de:

**I** - para crianças de 0 (zero) até 6 (seis) anos:

a) complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

c) fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

d) valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

e) desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;

f) criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

**II - para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:**

a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

e) contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

**III - para adolescentes de 15(quinze) a 17(dezessete) anos:**

a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

e) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

f) possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

g) contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

## **VI - DO PLANO DE AÇÃO**

**Art. 13.** O Plano de Ação (anexo V) deverá ser preenchido, de acordo com as ações planejadas e aprovado junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social – CMDCA e CMAS.

**Art. 14.** No Plano de Ação deverão prever a execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses e a meta de atendimento físico, ou seja, o número de crianças e adolescentes inseridas no serviço deverá ser igual ou superior ao informado no Anexo I.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 15.** São obrigações do Município:

- I - zelar pela qualidade do serviço ofertado, em conformidade com os parâmetros nacionais;
- II - utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e itens de despesas elencados no Plano de Ação;
- III - encaminhar ao Escritório Regional de referência os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Ação;
- IV - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações;
- V - efetuar os pagamentos aos contratados, após a efetiva realização das ações;
- VI - fornecer ao CEDCA e aos Escritórios Regionais da SEDS, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas às ações desenvolvidas, incluindo-se instrumentais em meio físico, eletrônico ou sistemas de monitoramento que venham a ser criados.

## VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 16.** Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**Parágrafo Único.** O Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução deverá ser encaminhado ao órgão gestor estadual a cada 6(seis) meses, a contar da data do repasse do recurso, após estar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 17.** A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução



impedirá o repasse de futuros recursos do FIA Estadual, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 18.** Nos casos em que o CMDCA aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial, e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FIA do município, devidamente aprovado pelo Conselho, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do próximo Relatório.

**§1º** Caso as ressalvas não sejam sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município.

**§2º** Na prestação de contas semestral, os casos em que houver saldo superior a 30%(trinta por cento) do valor repassado, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município, bem como de aprovação do CMDCA.

**Art. 19.** Nos casos em que seja instaurada a Tomada de Contas Especial, o município não receberá novos repasses do recurso do FIA e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso integral recebido, devidamente corrigido, ao FIA Estadual.

**Art. 20.** Fica o Órgão Gestor Estadual autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão ao Incentivo para Oferta e Execução do SCFV, o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, por um Sistema de informações específico para monitoramento, avaliação, acompanhamento e controle dos recursos repassados aos municípios.

## **IX – DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO**

**Art. 21.** A fiscalização e o monitoramento do serviço é uma responsabilidade compartilhada, com a participação do Município, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal da Assistência Social, Ministério Público, dos Escritórios Regionais da SEDS, entre outros.

**Art. 22.** Os Escritórios Regionais da SEDS, além de avaliarem os relatórios de prestação de contas, realizarão acompanhamento qualitativo e quantitativo do processo, podendo solicitar a qualquer tempo informações e documentos visando a garantir o cumprimento integral da presente Deliberação e das obrigações previstas no Termo de Adesão.

**Parágrafo único.** Serão utilizados instrumentais de avaliação e monitoramento padronizados

pela SEDS que deverão ser apresentados ao CEDCA/PR, com regularidade a ser definida, bem como, o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** Os Escritórios Regionais da SEDS, conforme contatos publicados no Anexo II, serão responsáveis por dirimir as dúvidas dos municípios e prestar orientações quanto ao conteúdo da presente Deliberação e elaboração do Plano de Ação.

**Art. 24.** Incorporar-se-ão a esta Deliberação, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esta, que vierem a ser divulgados no endereço: [www.cedca.pr.gov.br](http://www.cedca.pr.gov.br).

**Art. 25.** Os municípios são responsáveis legais pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

**Art. 26.** Os recursos não executados no período de 12(doze) meses deverão ser devolvidos ao FIA/PR e destinados para a mesma linha de ação.

**Art. 27.** Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pelo CEDCA/PR.

**Art. 28.** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR., ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3342	09.002.08.244.0801.2044	816	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR**, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA** cotou o valor de **R\$ 6.300,00**, a **EMPRESA ROBERTO MARCELO ADAMANTE** cotou o valor de **R\$ 6.500,00** e a **EMPRESA CORDEIRO LICITAÇÕES** cotou o valor de **R\$ 7.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA** para **Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.**, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



000021

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.392.958/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRINE MOVEIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 936	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8405-2294/ (46) 8805-2294
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 11:43:15 (data e hora de Brasília).

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**LEANDRO VIVAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na simples divergência administrativa, as duvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page. One stamp reads 'Tribunal de Justiça do Paraná' and another reads 'JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ'. There are several cursive signatures in blue ink.

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**DECLARAM:** que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

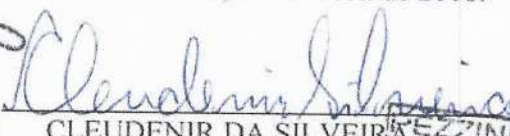
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tabelionato Kessler  
 Ampére Paraná

  
 LEANDRO VIVAN

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.

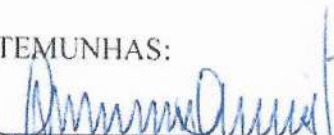
FEZZINI

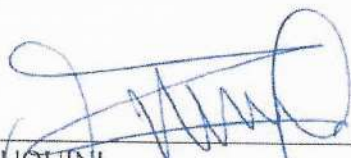
  
 CLEUDENIR DA SILVEIRA FEZZINI

Tabelionato Kessler  
 Ampére Paraná

  
 JOSIANI LEBKUCHEN

**TESTEMUNHAS:**

  
 ITAMAR LUIZ KOZIEL  
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR  
 CPF: 939.092.689-00

  
 RUI LUQUINI  
 RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR  
 CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N.º 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÈRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº 27Vbc.9kKkg.rT07k-aIDHG.11CS

Consulte em <http://wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN  
(14179). Dou fé

Amperé - PR, 07 de abril de 2016.  
*Josiani Lebkuchen*  
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÈRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº e7Vbc.9k7Kg.CkFX6-YWZ3T.22CS

Consulte em <http://wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou

fé.  
Amperé - PR, 07 de abril de 2016.  
*Leandro Vivian*  
Mariana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-900 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N jxbmc.9d7ID.YgfNZ, Controle: AcphY.GDZS  
Consulte o selo em <http://wunarpem.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, "0005"  
16744A". Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de abril de 2016.  
Em Teste da Verdade  
*Valdecir Luiz Pezzini*  
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600168432. NIRE: 41206841926.  
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP-85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
LEANDRO VIVAN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*Leandro Vivian*

*Cleudenir Silveira*

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:**

Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios LEANDRO VIVAN e CLEUDENIR DA SILVEIRA, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

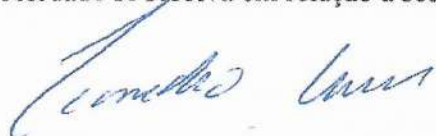
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

PEZZINI

Tabelionato Kessler  
Ampère  
Paraná

*Leandro Vivian*  
LEANDRO VIVAN

PEZZINI

*Cleudenir da Silveira*  
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

*Itamar Luiz Koziel*  
Itamar Luiz Koziel  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

*Rui Luquini*  
Rui Luquini  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

SERVENTI  
SEDE DA COMARCA D  
VALDECIR L  
Av. Braoill, 735 - Centro - CEP 857

Reconheço a firma por Sem  
SILVEIRA. \*0001 \*167470\*  
Santo Antônio do Sudoeste  
Em Testº

Dienece Tavares - Escrevente  
Emolumento: R\$2,28 (VFC 21,71), Selo Funarpen, R\$0,35

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010  
SOB NÚMERO: 41206841926  
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010

VIVAN & SILVEIRA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

IA NOTARI  
SELO  
FUNARPEN  
Valdecir Luiz Pezzini  
Tabelião de  
Dienece Tavares  
Escritora  
Comarca de  
Santo Antº do Sudoeste - PR  
(46) 3563-1287

TABELIONATO KESSLER

Reconheço por Semelhança a assinatura de  
LEANDRO VIVAN. Dou fé.

Ampère-PR, 11 de agosto de 2010.  
Em Testº da Verdade

*Daura de Souza Kessler*  
Daura de Souza Kessler  
Escrevente Juramenta

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DIY78622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudemir da Silveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA NOTARIAL

SELO 13.228 de 18/07/2001

PUNARFEN

TABELIÃO

Valdecir Luiz Pezzini  
Tabelião

Dienece Tavares  
Escrivente

Comarca de Santo Antônio do Sul  
(46) 3563-1287

AUTENTICAÇÃO

do presente foi feita a reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho

13 JUL 2010

*[Signature]*

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião

DIENECE TAVARES - Escrivente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.894.927 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11.10.1995

NOME: CLAUDEMIR DA SILVEIRA

ALIAS: Aclairo da Silveira, Sueli da Silveira

NATURALIDADE: AMPÉRE-PR DATA DE NASCIMENTO: 06.08.1982

Doc. de Reg. Cert. Nas. 5476 Fl. 258 Dat. 7

Cart. Res. Am. 88-PR

*[Signature]* *[Signature]*

ASSINATURAS: Delegado de Polícia

LEI N.º 7.118 DE 29/08/83

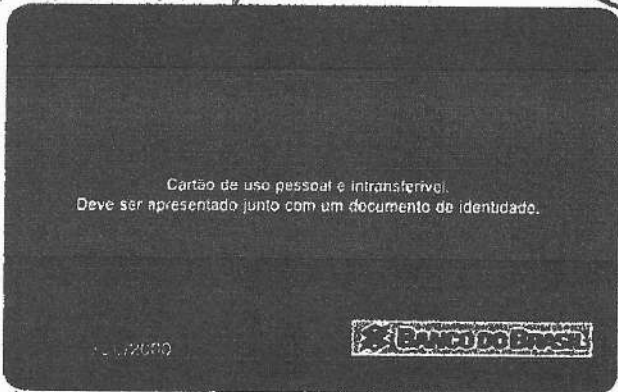


CARTÓRIO PEZZINI  
AV. BRASIL, 122 - L.O.P. 8  
CEP 85710-020 - São João del-Rei - PR  
Bairro Antônio do Godoy - Paraná

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução integral do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da verdade,  
13 JUL 2010  
VALEDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião  
DIENECE TAVARES - Escrevente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.392.958/0001-54

**Razão Social:** LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

**Endereço:** RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2020 a 28/09/2020

**Certificação Número:** 2020083003285251650505

Informação obtida em 15/09/2020 11:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.392.958/0001-54  
Certidão n°: 23414014/2020  
Expedição: 15/09/2020, às 11:42:19  
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.392.958/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 12.392.958/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:39:06 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **3543.C5D2.683E.B56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000038

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022591714-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**  
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>LEBKUCHEN &amp; SILVEIRA LTDA - ME</b>		Protocolo: PRC2003825670			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	Data de Ato Constitutivo 11/08/2010	Início de Atividade 01/09/2010		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 936, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 038.815.869-70	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF/CNPJ 046.156.279-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF 038.815.869-70	Término do mandato			
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF 046.156.279-04	Término do mandato			
Nome LEANDRO VIVAN	CPF 025.342.939-07	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/04/2016	Número 20162372841	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2020, às 08:33:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP15TCG3.



PRC2003825670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 2006 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Setembro de 2020

**REQUERENTE: LEBKUCHEN E SILVEIRA  
LTDA**
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QET234X829UX**
**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23914	12.392.958/0001-54	9052973764	23914

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000041

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
VENDA DE			
MERCADORIAS		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
(-) Deducoes		R\$ (44.003,89)	R\$ (49.171,26)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (40.644,49)	R\$ (44.128,88)
(-) (-)			
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (3.359,40)	R\$ (5.042,38)
Receita Líquida		R\$ 702.975,71	R\$ 722.473,30
(-) Custos Mercadorias			
Vendas		R\$ (597.947,11)	R\$ (656.602,97)
(-) ICMS		R\$ (363,43)	R\$ (705,09)
ANTECIPADO			
(-) COMPRA DE			
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (648.195,17)	R\$ (590.279,23)
(-) DEVOLUÇÕES			
DE COMPRA		R\$ 2.466,62	R\$ 1.230,17
(-) ESTOQUE			
INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (322.195,54)	R\$ (370.340,41)
(-) ESTOQUE FINAL			
DE MERCADORIAS		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
Lucro Bruto		R\$ 105.028,60	R\$ 65.870,33
(-) Despesas			
Administrativas		R\$ (212.238,34)	R\$ (214.556,96)
(-) SALÁRIOS E			
ORDENADOS		R\$ (69.357,21)	R\$ (85.630,57)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (41.448,00)	R\$ (41.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.252,96)	R\$ (6.752,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.269,78)	R\$ (9.746,84)
(-) FGTS		R\$ (6.704,09)	R\$ (7.194,92)
(-) GRRF MULTA			
RESCISORIA		R\$ (1.234,34)	R\$ (1.193,80)
(-) MULTAS E MORA		R\$ (4.822,32)	R\$ (3.694,06)
(-) TELEFONE		R\$ (9.320,00)	R\$ (6.475,00)
(-) SEGUROS		R\$ (72,00)	R\$ (132,00)
(-) ASSISTÊNCIA			
CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (4.675,00)
(-) SERVIÇOS			
PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.704,60)	R\$ (6.152,00)
(-) DEPRECIAÇÕES			
E AMORTIZAÇÕES		R\$ (33.024,00)	R\$ (33.024,00)
(-) LIVROS,			
JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
(-) MATERIAL DE			
CONSUMO		R\$ (519,00)	R\$ (248,58)
(-) DESPESA COM			
COMBUSTIVEL		R\$ (8.708,57)	R\$ (1.757,15)
(-) JUROS E MORA			
(-) JUROS E		R\$ (907,33)	R\$ (498,08)
COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (875,30)	R\$ (1.787,27)
(-) JUROS SOBRE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4.962,49)	R\$ (179,55)
(-) DESPESAS			
BANCARIAS		R\$ (3.372,08)	R\$ (2.691,59)
(-) IOF		R\$ (684,27)	R\$ (423,17)
(-) Outras Despesas			
Operacionais		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E			
CARRETOS		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	
NOME EMPRESARIAL LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Não
Procurador	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.  
54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/05/2020 às 14:01:30

2C.C9.0C.51.A2.C2.EB.10  
D5.7E.64.3D.E9.72.56.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 428.608,96	R\$ 707.615,65
DISPONÍVEL		R\$ 57.418,36	R\$ 54.796,73
CAIXA		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
CAIXA GERAL		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 17.937,75
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.503,03
BANCO SICREDI 49190-0		R\$ 0,00	R\$ 16.434,72
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
ADAIR ADAO		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
ADAO DA LUZ		R\$ 0,00	R\$ 3.570,00
ADELIA GRAFF		R\$ 0,00	R\$ 1.361,32
ADELINO PAULO GARCIA DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
ADEMIR PRESTES		R\$ 0,00	R\$ 3.633,30
ADILCE ELOA CARDOSO WERMUTH		R\$ 0,00	R\$ 630,00
ADRIANA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 5.286,00
ADRIANA BANDEIRA		R\$ 0,00	R\$ 930,00
ADRIANA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.350,00
ADRIANA SCOLARI		R\$ 0,00	R\$ 460,00
ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 625,00
AIRTON JOSE HERMES		R\$ 0,00	R\$ 158,40
ALBERTINA MORSCH RECH		R\$ 0,00	R\$ 1.758,88
ALCIDIO C. SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.098,19
ALDACIR GARCIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.030,00
ALEJANDRA YANINA GACEK		R\$ 0,00	R\$ 380,00
ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
AMBROZINA HERMES		R\$ 0,00	R\$ 960,00
ANA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 939,00
ANA PAULA BUENO DUARTE DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
ANA PAULA KUNTZ		R\$ 0,00	R\$ 375,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 13

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
ANGELINA LEMES		R\$ 0,00	R\$ 157,50
ANGELITA MACHADO DE MOURA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 792,00
ANILDO NIMOTH		R\$ 0,00	R\$ 1.183,00
ANSOLINA FRANCISCA DAS NEVES DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
ANTONIA BRIZZOLA DA CRUZ SOARES		R\$ 0,00	R\$ 827,20
ANTONIO LUIZ DA SILVA BITENCOURT		R\$ 0,00	R\$ 210,00
AQUILA JUCIANE GARBIM		R\$ 0,00	R\$ 720,00
ARCEU BOENO		R\$ 0,00	R\$ 343,00
ATALIBIO F. DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
BEATRIS PASTORIO		R\$ 0,00	R\$ 294,00
BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.869,00
BELONI DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 3.440,01
BELONIR MASETTO		R\$ 0,00	R\$ 3.616,67
BERNARDINA ODILA QUINTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.015,00
CACILDA DE OLIVEIARA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 834,00
CAMILA APARECIDA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 118,00
CARLA ISABEL WAGNER		R\$ 0,00	R\$ 539,00
CARLA LETICIA KIST QUINCOZES		R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
CARLOS ALBERTO DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 1.220,00
CARLOS ALBERTO SCWALBET		R\$ 0,00	R\$ 180,00
CARLOS GALARZA		R\$ 0,00	R\$ 414,00
CATARINA PAZ BENTO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 526,50
CLAIR DALIASTRE		R\$ 0,00	R\$ 2.270,00
CLARA ELISA KAWALEC		R\$ 0,00	R\$ 745,20
CLARICE CLAVIK HENZ		R\$ 0,00	R\$ 675,00
CLARICE DE FATIMA QUELL		R\$ 0,00	R\$ 1.124,20
CLARICE DE VARGAS DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.878,88
CLEDIOMAR DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 822,00
CLEONICE APARECIDA CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
CLEONILDA GARCIA DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 79,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEUSA APARECIDA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 3.228,66
CRISTIANE NUNES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 923,00
DAIANA NUNES		R\$ 0,00	R\$ 600,00
DAINE LUCIA POLGA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
DANIELA BRESCOVICI		R\$ 0,00	R\$ 760,50
DANIELA QUISINI PAVANELLO		R\$ 0,00	R\$ 2.070,00
DELINA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 356,40
DELSI DA ROSA CASARIN		R\$ 0,00	R\$ 812,70
DENILSON RODRIGUES PAGNOCELLI		R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
DERLI DE SOUZA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.178,00
DINORA MARIA PAZ		R\$ 0,00	R\$ 1.885,08
DOUGLAS BUENO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.743,01
EDERSON DAVI FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 180,00
EDI MALAQUIAS DA COSTA FREIRE		R\$ 0,00	R\$ 111,00
EDICIANE DAROS		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
EDIMERI K. DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.521,00
EDIN ARECCALCATTI		R\$ 0,00	R\$ 795,00
EDINALDO MARTINS GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 396,00
EDIOMAR DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.985,00
ELENIR FATIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 973,00
ELIANA LAUDICEIA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 3.517,25
ELIANE DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 32,00
ELIANE DE SOUSA SA		R\$ 0,00	R\$ 795,00
ELIDO VALENTIN ALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.917,00
ELISAINÉ DIAS MORAES		R\$ 0,00	R\$ 468,60
ELISANDRO NARDI		R\$ 0,00	R\$ 3.395,00
ELITON LUIZ VEIGA DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 5.842,00
ELIZABETE DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
ELIZANDRA BATISTA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.516,00
ELIZANDRO PAULO KRAJCZYK		R\$ 0,00	R\$ 396,66
ELIZANE DOS SANTOS GESSI		R\$ 0,00	R\$ 1.726,00
EMIDIA ALVES CAVALHEIR		R\$ 0,00	R\$ 753,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EUCLIDES DURANTE		R\$ 0,00	R\$ 954,00
EVA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.371,00
FABIANA CRISTINA SIGNOR ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 880,00
FABIANA DOS SANTOS DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 2.150,00
FABIELI CAMILA BROCH		R\$ 0,00	R\$ 1.696,00
FLAVIA APARECIDA DA SILVA ERRERA		R\$ 0,00	R\$ 2.169,00
FRANCISCO DAL MAGRO		R\$ 0,00	R\$ 189,00
GEDECIR MARION		R\$ 0,00	R\$ 308,00
GENECI GOSMAN DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 682,21
GENESSI BORTOLOSSI		R\$ 0,00	R\$ 1.014,00
GENI FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.207,35
GENI TEREZINHA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 753,30
GESSI DE FATIMA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.116,66
GILBERTO FRANCESCONI		R\$ 0,00	R\$ 778,00
GUERDA ELMA SCHERER DICKEL		R\$ 0,00	R\$ 880,00
HELVIO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
HOSANE KNOFF DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.912,00
ILDA DO CARMO FORTUNATO		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
ILONE ILISETE KOHLER		R\$ 0,00	R\$ 3.727,45
INES FARIAS DOS SANTOAS		R\$ 0,00	R\$ 599,00
IRACEMA HORTS SCHWEIGERT		R\$ 0,00	R\$ 2.175,98
IRAILDA DOS SANTOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 53,16
IRANIR VIEIRA S. QUADROS		R\$ 0,00	R\$ 224,00
IRES CESCEN FRANZON		R\$ 0,00	R\$ 392,00
IRIA IZER DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 727,50
IVETE DAL PIZZOL WALKER		R\$ 0,00	R\$ 495,00
IVONETE DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
JAIME MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 954,55
JANETE DA SILVA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.602,00
JESUS SALVADOR DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
JOAO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 981,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO WAPIS		R\$ 0,00	R\$ 2.053,32
JOCEMARA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.350,56
JOEL TOFFOLI		R\$ 0,00	R\$ 2.030,00
JÓLEIDE TERESINHA QUELL		R\$ 0,00	R\$ 348,49
JONAS JUNIOR FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
JOSE ADIRSO MARTINS BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 900,00
JOSE ANDRES MARTINS DOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.773,80
JOSE NUNES VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 422,50
JOSEMI CLEVERSON MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.202,72
JOSIANI BERNARDI		R\$ 0,00	R\$ 2.587,00
JOZINO ALVES RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 190,00
JULIANA ARNO		R\$ 0,00	R\$ 2.202,00
JULIANA GONCALVES SOARES		R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
JULIANO ZANIN		R\$ 0,00	R\$ 2.963,00
JUREMA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
JUSSARA BERNARDES		R\$ 0,00	R\$ 608,32
LAURI BORGES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 572,40
LEONILDA LEONORA LAMBRECHT FARIA		R\$ 0,00	R\$ 976,50
LEONOR DE MOURA PORCH		R\$ 0,00	R\$ 1.933,81
LILIAN NELCI WEIGNER		R\$ 0,00	R\$ 123,07
LORECI TEREZINHA GULARTE KAKTIN		R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
LORENA MOREIRA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 965,25
LORENI TEREZINHA DOS SANTOS NUNE		R\$ 0,00	R\$ 950,00
LUCIANA KLOH		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
LUCILEIDE DE MORAIS CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
LUIZ ALBERTO ROSSI		R\$ 0,00	R\$ 2.907,61
LUIZ TELLES		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.137,60
LURDES RIBEIRO FALCADE		R\$ 0,00	R\$ 302,22
MAFALDA GONSALVES SEVERO		R\$ 0,00	R\$ 1.130,00
MALVINA MORAIS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANOEL MARINDA KASSMANN		R\$ 0,00	R\$ 135,00
MANOEL PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.546,00
MARA LUCIA BATISTTIN		R\$ 0,00	R\$ 800,00
MARCOS AURELIO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 552,00
MARIA ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.547,00
MARIA APARECIDA BORGES		R\$ 0,00	R\$ 1.072,80
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.584,00
MARIA CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.363,00
MARIA DE LURDES DE MORAIS DA SIL		R\$ 0,00	R\$ 4.818,01
MARIA ECY GARBINATO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.190,00
MARIA HELENA SCOLARI		R\$ 0,00	R\$ 449,50
MARIA INES SCHIAVINI FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 3.483,33
MARIA IZABEL ALVES CAVALHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 567,00
MARIA LAZARIN DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 122,70
MARICLEIA MOSER AGUIRRE		R\$ 0,00	R\$ 570,00
MARIELEN CORREA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.533,00
MARILENE DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.912,80
MARIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.336,00
MARIZETE ZAPPE DA VEIGA		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
MARTA RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 752,50
MATILDE BARIVIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 625,50
MAURI DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 264,00
MAXIMINO FAUSTINO		R\$ 0,00	R\$ 2.711,00
MAYRA WANDSCHEFER SIMPLICIO		R\$ 0,00	R\$ 990,00
MICHELI DOMSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
MICHELLI PIRES FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.272,00
MONARA DOS SANTOS MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 2.373,74
NADIR BATISTTIN REITER		R\$ 0,00	R\$ 395,50
NAIR GONCALVEIS MEIRELLES		R\$ 0,00	R\$ 328,63
NAIR LURDES DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
NATALIA DE BARROS PAZ		R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
NERCI TEIXEIRA MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.987,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEUSA MARIA DE SOUZA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
NEUSA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 792,00
NEUZA FATIMA PEZZINI TONELLO		R\$ 0,00	R\$ 975,00
NILSON DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 594,00
ODETE NICOLE DE MOURA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 218,90
OFELIA MARIA MANN		R\$ 0,00	R\$ 936,00
OZEIAS BUTZKE		R\$ 0,00	R\$ 1.468,80
PATRICIA SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.242,00
PEDRO BATISTA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.863,00
RAFAEL CRISTIANO RIBEIRO BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.673,00
RAQUEL DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RAQUEL RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 450,00
RAQUEL TOMAIZ AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
RENAN ALEX FLORES		R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
RENATA DOS SANTOS SCHERER		R\$ 0,00	R\$ 2.032,00
ROCY DOS SANTOS ORTIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.298,60
ROGERIO MOSER MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 3.889,00
RONALDO DE SOUZA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.048,80
ROSANA LORENAS		R\$ 0,00	R\$ 1.306,98
ROSANGELA MARIA MASSONI		R\$ 0,00	R\$ 4.288,00
ROSELI DE SOUZA DIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
ROSELI MARIA DE MOURA PORSCH		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RUBIA FERNANDA SZYDLOSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.071,00
SADI MACHADO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.445,00
SANDRA DOS SANTOS PACHECO		R\$ 0,00	R\$ 959,00
SANDRA MARA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 277,50
SANDRA MARCIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.720,00
SANDRA PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
SANTINA CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 70,00
SEMILDA OTTOBELI		R\$ 0,00	R\$ 1.288,00
SIDINEI CHIARI		R\$ 0,00	R\$ 855,00
SILVANIA DE ALMEIDA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 1.015,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>RODRIGUES</b>			
SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.743,66
SIMONI DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 720,00
SIRLEI PEREIRA RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
SOLANGE OLIVEIRA DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 696,00
SONIA VERDI		R\$ 0,00	R\$ 912,60
SUELIM TEREZINHA BRUM		R\$ 0,00	R\$ 576,00
TERESINHA APARECIDA LOURENCO		R\$ 0,00	R\$ 2.081,32
TERESINHA FREESE		R\$ 0,00	R\$ 712,00
TEREZA FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.128,00
TEREZA GONCALVES SOARES QUISINI		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.067,64
TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 496,00
TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.771,00
TEREZINHA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.566,68
TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 690,00
<b>SOARES</b>			
THAIS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.216,80
THAIS MAIARA PAULUS ALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
THAYS EDUARDA GUERRA		R\$ 0,00	R\$ 1.305,00
TIAGNA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
TIAGO GULIGA		R\$ 0,00	R\$ 3.002,40
VALDECIR PELLEZ		R\$ 0,00	R\$ 1.382,00
VALDELIRIO SOARES VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
VALDIR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.136,49
VALENTIN VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.287,90
VALMIR BORGES MUNIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00
VALMOR AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 553,00
VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE		R\$ 0,00	R\$ 165,00
VENILDA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 1.329,00
VERLEI JOSE DA SILVA / VERLI JOS		R\$ 0,00	R\$ 126,00
VERONICA BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.015,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VILMAR ZIBETTI		R\$ 0,00	R\$ 2.583,00
VINICIUS ANTONIO BARTZ		R\$ 0,00	R\$ 2.668,50
ZELINDA CANDIDO DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 354,00
ZENIR COSTA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 560,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 850,19	R\$ 850,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 850,19	R\$ 850,19
INSS A RESTITUIR		R\$ 850,19	R\$ 850,19
ESTOQUE		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
IMOBILIZADO		R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
VEÍCULOS		R\$ 165.120,00	R\$ 165.120,00
AYA-4578 2013 CAMINHAO IVECO DAILY 55 C17		R\$ 113.220,00	R\$ 113.220,00
AQN-2302 2008 CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX		R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
AXQ-9409 2013 RENAULT/SANDERO GTL 16HP		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
PASSIVO		R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 884.958,26	R\$ 1.282.801,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 19.839,51	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 1.191,50	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 19.363,75	R\$ 17.895,97
FORNECEDORES		R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
FORNECEDORES		R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
ALMEIDA CRUZ & CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 291,24
ALUMINIOS COELHO LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.047,26
ARAPLAC IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 5.207,65	R\$ 9.239,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 171,00
BASOTO IND. DE MOVEIS DE MADEIRA W.M.LTD		R\$ 1.979,49	R\$ 2.770,97
BIGOLIN COMERCIO DE MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 1.090,00	R\$ 0,00
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 3.202,51	R\$ 3.202,51
BORTOLLOTTI IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.		R\$ 1.697,85	R\$ 1.311,20
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 8.696,16	R\$ 9.395,26
BRITANIA ELETRONICOS S.A.		R\$ 11.267,72	R\$ 14.442,71
CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.130,32	R\$ 1.130,57
CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.131,24
CARON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - E		R\$ 4.342,33	R\$ 5.146,63
COLCHOES SENSOR EIRELI EPP		R\$ 2.045,60	R\$ 2.045,60
COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA		R\$ 52.269,68	R\$ 51.869,48
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
CRISTAIS MARANATHA LTDA EPP		R\$ 3.722,43	R\$ 3.722,43
DEPEDAL BIKES LTDA		R\$ 6.693,90	R\$ 2.761,00
DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 5.331,94	R\$ 3.751,61
DOUGLAS CESAR BENETTI e CIA LTDA		R\$ 822,17	R\$ 996,97
E.M. COLLI EIRELI		R\$ 3.396,60	R\$ 3.396,60
ELISABETE POLETTI SALLA		R\$ 78,00	R\$ 78,00
ESTOFAMA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA.		R\$ 7.629,90	R\$ 13.864,12
FA MARINGA LTDA		R\$ 35.259,38	R\$ 40.182,17
FIGRELLO & SANGALI LTDA		R\$ 5.160,52	R\$ 4.700,84
FOGOES PETRYCOSKI LTDA		R\$ 7.018,44	R\$ 21.340,89
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 1.274,05
FUNDI PECAS E ACESSORIOS LIMITADA ME		R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 1.222,20	R\$ 13.333,68
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L		R\$ 58.355,30	R\$ 133.393,69
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.		R\$ 44.104,20	R\$ 122.407,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GELIUS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.006,43	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 9.976,47	R\$ 9.310,47
HIDRO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 996,00
INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		R\$ 2.516,95	R\$ 1.056,61
IND. E COM. DE MOVEIS ZAMARCHI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.099,20
INDUSTRIA DE ESTOFADOS CARRENHO LTDA		R\$ 1.006,50	R\$ 1.006,50
INDUSTRIA DE MOVEIS BEL STAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.435,00
INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA		R\$ 53.546,20	R\$ 65.797,29
INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA		R\$ 13.470,39	R\$ 13.470,39
INDUSTRIA DE MOVEIS THB LTDA		R\$ 3.972,83	R\$ 3.819,86
INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA - AMPERE		R\$ 9.707,47	R\$ 12.155,28
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PROGRESSO		R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS REGALE LT		R\$ 8.418,60	R\$ 8.418,60
INOXSUL IND COM DE PRODUTOS INOXIDAVEIS		R\$ 1.172,50	R\$ 1.172,50
IRM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.669,50	R\$ 4.903,50
IRMAOS FISCHER S/A IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 7.197,10
J F MARQUES - MOVEIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.496,00
KLEVEL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUT		R\$ 5.344,80	R\$ 5.344,80
LEONFER - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 42.648,14	R\$ 72.381,49
MADETEC MOVEIS LTDA		R\$ 7.846,37	R\$ 9.642,26
MALTA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.332,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 143,92	R\$ 143,92
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 15.805,02	R\$ 19.532,18
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 51.580,64	R\$ 42.140,65
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 10.096,90	R\$ 12.091,70
MASTER COMFORT IND E COM DE ESPUMAS E CO		R\$ 12.720,36	R\$ 12.720,36
MERCADOMOVEIS LTDA		R\$ 40.298,40	R\$ 128.168,08
METALSUL IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 13.911,00	R\$ 13.263,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		R\$ 7.543,11	R\$ 18.281,27
MOR DISTRIBUID. DE ARTIGOS DE LAZER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 563,23
MOVEIS DORIPEL LTDA.		R\$ 2.740,42	R\$ 2.740,42
MOVEIS K1 LTDA		R\$ 3.257,28	R\$ 4.165,11
MTA - IND. COM. DE ARTEF. DE INOX LTDA.		R\$ 6.988,93	R\$ 7.206,11
MUELLER ELETRODOMESTICOS S/A		R\$ 1.550,59	R\$ 2.926,39
MUELLER FOGOES LTDA		R\$ 4.664,40	R\$ 10.653,95
NEW COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS L		R\$ 13.551,60	R\$ 11.047,97
NICIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L		R\$ 0,00	R\$ 2.912,32
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.512,40	R\$ 2.512,40
Patrimar Moveis Ltda		R\$ 17.341,25	R\$ 17.341,25
PETHIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUI		R\$ 3.792,68	R\$ 5.545,91
PLASTABLE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICO		R\$ 8.637,09	R\$ 17.016,65
REALSAT DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTD		R\$ 23.954,57	R\$ 25.766,33
SANTA CLARA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 13.005,00	R\$ 10.785,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 2.075,85
SULFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS		R\$ 8.227,77	R\$ 8.227,77
SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTER		R\$ 7.213,93	R\$ 6.635,09
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIG		R\$ 10.606,19	R\$ 12.981,06
V E F DE BRITO E CIA LTDA		R\$ 4.010,44	R\$ 5.447,12
V SCALON - MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 2.438,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 1.649,45	R\$ 1.649,45
VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COM LTDA		R\$ 13.471,36	R\$ 13.471,36
VISAO MOVEIS IND. COM. E TRANSPORTES LTD		R\$ 44.448,67	R\$ 73.304,70
Wanke S.A.		R\$ 3.622,36	R\$ 1.938,81
XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 7.383,97	R\$ 7.383,97
Z.P. BICAIO E CIA LTDA		R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50
ICMS A RECOLHER		R\$ 145,36	R\$ 344,34
IRRF A RECOLHER		R\$ 84,83	R\$ 48,16
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 36.180,88	R\$ 29.039,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.095,29	R\$ 17.143,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.282,45	R\$ 15.065,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.232,47	R\$ 11.976,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.049,98	R\$ 3.089,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.812,84	R\$ 2.077,78
INSS A RECOLHER		R\$ 1.915,87	R\$ 1.108,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 896,97	R\$ 968,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
FINAME BNDS IVECO DAILY 55 C17 CTR.4692-714-01/90		R\$ 1.851,95	R\$ 0,00
FINAME BNDES BAU METALICO MOD. CARROCERIA CTR.4692-714-07/86		R\$ 1.322,16	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (389.683,82)	R\$ (538.370,45)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JOSIANI LEBKUCHEN		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 13 de 13



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
NIRE	41206841926
CNPJ	12.392.958/0001-54
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 388/2020

Termo de Referência

000057

Equipamento

Página:1

## Solicitação

Número **388** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **17/09/2020** Quantidade de itens **1**

## Solicitante

Código **552211-1** Nome **CASSIELE CHRISTINA FAVERO**

## Processo Gerado

Número **555/2020**

## Local

Código **131** Nome **ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Pagamento

Forma **EM ATE 30 DIAS CONFO**

## Entrega

Local **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Prazo **5 Dias**

## Descrição:

Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA /PR.

## Justificativa:

Aquisição de notebook para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017100	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 1920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to My ASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana	UN	1,00	6.300,00	6.300,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 388/2020

Termo de Referência

000058

Equipamento

Página:2

Especificações Técnicas

Modelo: UX431FA-AN202T

Garantia: 12 meses

Dimensões e Peso

Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm

Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm

Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg

Peso do produto com embalagem: 2,30 kg

TOTAL 6.300,00

TOTAL GERAL 6.300,00



000059

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2020  
PROCESSO Nº 556/2020**

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA	12.392.958/0001-54	CLEUDEMIR DA SILVEIRA	Administrador	038.815.869-70	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Aquisição de notebook para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3342	09.002.08.244.0801.2044	816	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AV BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro  
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 70/2020

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

CONTRATADO: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 1920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308			UN	1,00	6.300,00	6.300,00




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	Softwares Inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg						
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 6.300,00</b>

VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 17/09/2020


 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000062

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC  Portas Frontais/Laterais/Traseiras  01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid Tru2Life			UN	1,00	6.300,00	6.300,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg						
TOTAL							R\$ 6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

  
~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 18/09/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2099  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 19/09/2020  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1766  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSELI T EGGER BARICHELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste</p> <p>O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação;</li> <li>•Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade);</li> <li>•Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;</li> <li>•Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município;</li> <li>•Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores.</li> </ul> <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Implantar as atividades no centro de recicladores;</li> <li>•Auxiliar na compra de equipamentos para associação;</li> <li>•Orientar os recicladores no início das atividades;</li> <li>•Capacitar os recicladores para a realização das atividades;</li> <li>•Potencializar a coleta dos resíduos recicláveis;</li> <li>•Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;</li> <li>•Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.</li> </ul>			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								R\$ 13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**FEE0A77A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020**

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A</p>			UN	1,00	6.300,00	6.300,00

	01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg						
TOTAL							RS 6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:382DE54D

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	42/2020
b) Licitação Nº :	28/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de climatizadores para Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MK CLIMATIZADORES EIRELI**  
 CNPJ/CPF: 09.226.540/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Climatizador evaporativo, vazão de ar de no mínimo 55.000 m³/h, motor entre 1.5 e 2.0 cv monofásico, capacidade de água no reservatório de 140 litros, ruído no máximo de 75 (dB), consumo de energia de no máximo 1,87 kw/h, gabinete fabricado a prova de corrosão, painel evaporativo com espessura da placa evaporativa de no mínimo 100 MM, grade protetora de hélice NR12, mínimo de 12 velocidades, alimentação em 220V, dimensões aproximadas: 1,56 x 1,95 x 1,23 m (A x L x P). Com controle de parede e controle remoto individual (pilhas inclusas). Entrega e instalação completa (abertura e acabamento da parede, colocação de suporte, colocação da máquina e proteção da colmeia). Produto de 1ª linha, SELO INMETRO.	CLIMATTIZE / SS50 MAX	4,00	RS 9.377,00	RS 37.508,00

**Valor Total Homologado - R\$ 37.508,00**

SERTANÓPOLIS, 17 de setembro de 2020.

**ALEOCIDIO BALZANELLO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE PLATIBANDA/FACHADA PARA IDENTIFICAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA em favor de:  
Empresa Contratada: CASSIANO EVERTON KROTH 06628073912 CNP: 16.442.753/0001-97  
Valor: R\$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais),  
Vigência: 06 (seis) meses.  
Pranchita, 17 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020.**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares em CBRQ.  
A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 04/2020, de 09 de janeiro de 2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	RS 168.878,24 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sima prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita/PR, 17 de setembro de 2020.  
Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão de Licitações  
Nayara Vicente de Castro - Membro  
Paulo Rogério de Moura Vidal - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020  
PROCESSO Nº 554/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de setembro de 2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017  
Pregão nº 771/2017**

OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME;  
VIGÊNCIA: 16/09/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 32.622,50 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019  
Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupage, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;  
VIGÊNCIA: 15/06/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 7.460,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019  
Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupage, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR;  
VIGÊNCIA: 15/09/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 3.612,50 (Três mil, seiscentos e doze e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CRISTINA BONFLEUR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020  
PROCESSO Nº 057/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, de 31 de Agosto de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora do item nº 01.  
Barracão/PR, 18 de Setembro de 2020.  
MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações: - Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; - Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); - Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, estatutos, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão manual de lucros; - Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município; - Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. A presente ação pretende ainda: - Implantar as atividades no centro de recicladores; - Auxiliar na compra de equipamentos para associação; - Orientar os recicladores no início das atividades; - Capacitar os recicladores para a realização das atividades; - Potencializar a coleta dos resíduos recicláveis; - Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores; - Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								R\$ 13.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020**

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo de Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Áudio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embuído Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 769957329308 Softwares inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg			UNI	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL								R\$ 6.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



000067

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 229/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AV Brasil, 936 - CEP: 85710000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 070/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17100	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 1920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh		UN	1,00	6.300,00	6.300,00



000068

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid Tru2Life Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: UX431FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1,33 kg Peso do produto com embalagem: 2,30 kg				
TOTAL							R\$ 6.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 070/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido



000069

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 070/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3342	09.002.08.244.0801.2044	816	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o



000070

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 070/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

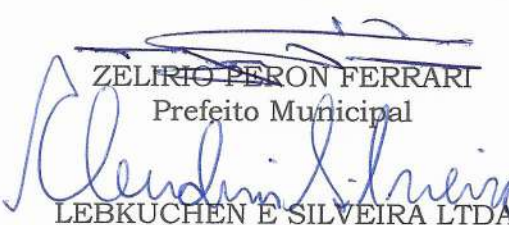
### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

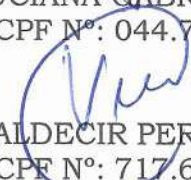
Santo Antonio do Sudoeste, 17 de setembro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº: 12.392.958/0001-54  
CLEUDEMIR DA SILVEIRA  
CPF Nº: 038.815.869-70

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



000071

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2020  
Processo dispensa nº 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR..

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 18/09/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 19/09/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



VALOR RENOVADO: R\$ 9.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**5F843C9A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 232/2019**

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 17/09/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**31BB4FFC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 245/2017**

Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SESP - CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 20/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**DENILSON JOSÉ GONÇALVES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**89362D88

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2020**

Processo dispensa nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSELI T EGGER BARICHELLO

CNPJ Nº 22.058.460/0001-03

Representante: ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO

CPF nº 796.692.399-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**FE421235

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2020**

Processo dispensa nº 070/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR..

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**27F0F856

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº  
02/2020**

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Cristiano Alves de Oliveira Serviços ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 02/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para serviços de pintura em escolas municipais.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivadas conforme planilhas aprovadas pelo Engenheiro responsável.

VALORES: Aditivado em R\$ 1.456,31 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2020

PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 - Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, VIGÊNCIA: 15/09/2021  
VALOR ADITIVO: R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais)  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Gabriela Beloti - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**227/2019 - Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI; VIGÊNCIA: 15/09/2021  
VALOR ADITIVO: R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**228/2019 - Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER; VIGÊNCIA: 15/09/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**230/2019 - Pregão nº 70/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI; VIGÊNCIA: 15/09/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 7.737,50 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**231/2019 - Processo inexigibilidade nº 21/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA;  
VIGÊNCIA: 17/09/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 9.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**232/2019 - Processo inexigibilidade nº 27/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiátra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI; VIGÊNCIA: 17/09/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA VIGENCIA ATUAL: 20/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2020**  
**Processo dispensa nº 069/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROSELI T EGGER BARICHELLO  
CNPJ Nº 22.058.460/0001-03  
Representante: ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO  
CPF nº 796.692.399-15  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 16/09/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2020**  
**Processo dispensa nº 070/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 16/09/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**C O N V I T E**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barracão e VALDINEI BATTISTI, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 30 de Setembro de 2020 (quarta-feira), às 08:30 (oito e trinta horas), na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Segundo Quadrimestre de 2020.  
Barracão/PR, 18 de setembro de 2020.  
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL  
VALDINEI BATTISTI - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**  
**PROCESSO Nº 063/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Outubro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo novo, zero km, modelo MINIVAN, para utilização da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.  
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.  
Barracão/PR, 18 de Setembro de 2020.  
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1274/2020 - 16.09.2020**

Altera-se dispositivo do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:  
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA  
Art. 1º - Altera-se o art. 7º, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 7º Continuar suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino presencial, bem como do transporte escolar, e permitindo-se as atividades esportivas nos ginásios e quadras de esportes públicos ou particulares, entre outros, com no máximo 35 (trinta e cinco) pessoas presentes, as quais deverão seguir todas as orientações dos protocolos de saúde."  
Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.  
Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 320/2020 - 15.09.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 155/2020 de 15 de setembro de 2020; RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. LETICIA KLOC DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 03.04.2019 a 02.04.2020, conforme Processo nº 155/2020 de 15 de setembro de 2020.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de setembro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de setembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**UP Mídia e Comunicação Visual**  
IMPRESSÃO DIGITAL & UV  
MÍDIAS SOCIAIS  
PLACAS • BANNERS  
FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS  
PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL

FONE: (49) 99168-3831  
e-mail: fernandukef@gmail.com

Ligue, Faça seu Orçamento sem Compromisso e de um UP em sua Empresa!